DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 / 2020

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 / 2020

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 / 2020

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Doação de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA doado por Pessoa Jurídica para atender a entidade Associação Amigos da Casa de Rebeca – ASCARE, deste município e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária, realizada dia 24/04/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 662 de 04 de Dezembro de 2003, alterada pela **Lei Municipal Nº 1.326 de 12 de maio de 2015**, em seu **Art.1º.** e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Art.22, I e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.326 de 12 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou e discutiu através da reunião por meio de Videoconferência na data de 24 de Abril de 2020 **e Ata CMDCA nº 03/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente doação de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA doado pela Pessoa Jurídica: Jacobina Mineração & Comércio Ltda de CNPJ: 42.463.174.0001-30 para atender a entidade Associação Amigos da Casa de Rebeca –ASCARE de CNPJ: 31.859.446/0001/08 no valor de parcela única de R$ 35.409,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais).

Art. 2º, Conforme estipulado na Resolução 137/2010 do CONANDA e Lei Municipal Nº 1.326 de 12 de maio de 2015-FMDCA, Art.22,Parágrafo Único e celebração de Termo de Fomento Nº 007/2020 publicado do Diario Oficial do Muncipio na data de 19/03/2020.

Art. 3º - Dados bancários da entidade:

ASCARE- Associação Amigos da Casa de Rebeca
CNPJ: 31.859.446/0001-08
Conta bancária: 107.468-6
Agência: 0634
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
Valor: R$ 35.409,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se ás disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jacobina-BA, 24 de abril de 2020

Valdeci Souza dos Santos.
Presidente do CMDCA

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 162 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº. 1.652 de 26 de dezembro de 2019 que alterou a Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que deu nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Coordenador das Ambulâncias**, **símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, o Sr. **Silvano Micucci Figueredo Araújo**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto retroage a data de 04 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.